



**MINUTA OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS N° 17/2020 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A
EMPRESA CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE
MÃO DE OBRA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.015221/2020-85

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Reitora, Professora Doutora **NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, CNPJ sob o nº 11.842.881/0001-04 sediado(a) na Av. Barão de Castelo Branco, 115, Sala 05, Monte Castelo, Teresina (PI), CEP: 64.016-850, neste ato representada pelo Sr. **ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO**, em vista o que consta no Processo nº **23111.015221/2020-85**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, em caráter excepcional, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 17/2020 e a redução dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Quarta e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 13/03/2025 e término em 13/03/2026**.

1.1.1. Poderá haver encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279

UGR: 156182

PTRES: 230948



FONTE DE RECURSO: 1000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado na planilha do Anexo I, cujo o valor anual contratual de R\$ 3.988.952,88 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) passará a ser de **R\$ 4.000.956,96 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 200.047,85 (duzentos mil, quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato,



no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), Março de 2025.

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
UFPI/CONTRATANTE

ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO
BRANCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I

CARGO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT. DE POSTOS	QUANT. PROF. POR POSTO	QUANT. TOTAL DE PROF.	VALOR UNITÁRIO POR PROF.	QTD DO ITEM	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilancia Armada 24hs em escala (12 x 36h).	POSTO	22	04	88	R\$ 3.788,79	12	R\$ 333.413,08	R\$ 4.000.956,96
							R\$ 333.413,08	R\$ 4.000.956,96